

## **Regulamento Interno**

Considerando as conclusões do Conselho Europeu de Lisboa (2000) e de Barcelona (2002), cujo objectivo consiste em tornar a Europa “na economia mais competitiva e dinâmica do mundo, impulsionadora de um crescimento económico sustentável” e considerando que a Qualidade é essencial para o desenvolvimento do Ensino Superior na Europa, as Instituições de Ensino Superior devem criar mecanismos de Gestão da Qualidade que, uma vez implementados, conferem um factor competitivo às organizações.

O desenvolvimento de uma cultura institucional baseada em critérios de Qualidade para a melhoria contínua do processo educativo é um dos desígnios de investimento estratégico definido pela Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e adoptada pelo Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Nesse sentido, este Regulamento vem criar uma estrutura da Qualidade que consolide e garanta a excelência do ensino, numa perspectiva de melhoria e inovação contínua na ESTeSL.

O presente Regulamento foi elaborado nos termos do artigo 46.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, adiante designada por ESTeSL, publicados no *DR*, 2.ª série, n.º 125, de 30/06/2010, e estabelece as normas de funcionamento do Gabinete de Gestão da Qualidade na ESTeSL.

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Designação e Âmbito**

1. O Gabinete de Gestão da Qualidade na ESTeSL, adiante designado por GQ, foi criado por deliberação do Conselho Directivo da Escola, na sua reunião de 4 de Outubro de 2010.
2. O GQ enquadra-se no âmbito do n.º 4 do artigo 46.º dos Estatutos da ESTeSL, reportando directamente ao Presidente da ESTeSL.

##### **Artigo 2.º**

##### **Missão e Objectivos**

1. O GQ tem como missão a procura da excelência num processo de melhoria contínua da qualidade e inovação, contribuindo para que a ESTeSL se constitua uma Instituição de vanguarda no Ensino da Saúde em Portugal.
2. O GQ rege-se pelos seguintes princípios:
  - a) Rigor – orientar por critérios objectivos.
  - b) Transparência – disponibilizar a informação no melhor interesse dos colaboradores e da instituição, numa óptica de prestação de contas.

c) Participação – dar voz a todos e possibilidade de participar de forma construtiva e activa.

d) Imparcialidade – julgar os factos pelas provas da sua existência e neutralizar as questões referentes às pessoas.

e) Efectividade e eficiência – produzir resultados que satisfaçam as necessidades, tendo em conta a melhor utilização possível dos recursos.

f) Responsabilização – apoiar as acções baseadas em boas práticas e responder por elas.

g) Orientação de consensos – mediar diferentes interesses, de modo a atingir um consenso alargado naquilo que é o melhor interesse da ESTeSL.

h) Primado da lei – agir dentro do enquadramento legal.

**3. Constituem objectivos do GQ:**

a) Definir a política de qualidade na ESTeSL de acordo com as orientações do Presidente

b) Promover uma cultura de qualidade e de garantia da qualidade na ESTeSL

c) Implementar e gerir um Sistema de Gestão da Qualidade na ESTeSL

d) Promover e gerir um Sistema Interno de Avaliação da Qualidade na ESTeSL.

### **Artigo 3.º**

#### **Organização e Funcionamento**

1. O GQ reporta-se ao Presidente da ESTeSL.

2. O GQ articula-se com todos os órgãos e estruturas da ESTeSL.

3. O GQ é coordenado por um docente, designado pelo Presidente da ESTeSL, e é constituído por dois a quatro professores e um a dois funcionários não docentes.

4. O GQ pode contar com o apoio de peritos em avaliação e/ou qualidade e dispõe de apoio técnico e de secretariado necessário à realização das suas actividades e para a prossecução da sua missão e objectivos.

### **Artigo 4.º**

#### **Competências do Gabinete da Qualidade na ESTeSL**

1. São competências do GQ na ESTeSL:

a) Garantir a Qualidade na ESTeSL;

b) Promover e implementar boas práticas de gestão da qualidade;

c) Garantir a actualização, publicitação e divulgação da informação;

d) Integrar iniciativas na área da gestão da qualidade;

e) Promover e acompanhar os processos regulares de avaliação interna e externa da qualidade;

- f) Gerir as sugestões e as reclamações internas e externas;
  
- g) Apoiar o desenvolvimento e implementação de projectos inovadores no âmbito da qualidade;
- h) Promover seminários, encontros, conferências e debates no âmbito da qualidade;
- i) Promover a realização de estudos dirigidos à melhoria da qualidade;
- j) Auscultar regularmente as necessidades e os níveis de satisfação dos utilizadores internos e externos, e outras partes interessadas, quer de forma global quer sectorial, bem como proceder ao tratamento, análise e divulgação dos respectivos resultados;
- k) Elaborar e divulgar o plano anual interno de formação na área da Qualidade.

## **CAPÍTULO II**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Artigo 5.º**

##### **Casos Omissos**

Compete ao Coordenador do GQ interpretar as disposições do presente Regulamento bem como integrar os casos omissos, à luz dos preceitos legais e com conhecimento do Presidente da ESTeSL.

#### **Artigo 6.º**

##### **Revisão do Regulamento**

1. O presente Regulamento será revisto sempre que se modifiquem os pressupostos das disposições nele inseridas ou se alterem os Estatutos da ESTeSL.
2. A revisão do presente Regulamento será objecto de homologação pelo Presidente da ESTeSL.

#### **Artigo 7.º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação pelo Presidente da ESTeSL.